



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

No uso das funções a mim atribuídas, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a adoção de medidas competentes que objetivem a aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do nosso Município.

A presente aquisição de tubos de concreto serão destinados à captação e condução de águas pluviais, para a canalização de córregos e galerias, bem como para construção de novas galerias. A qual traz grandes benefícios ao município, tais como: redução de gastos com manutenção de vias públicas, redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas, escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas, eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças, redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos, melhores condições de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

Sendo assim informo que os itens que necessitam ser adquiridos foram descritos da melhor maneira possível, para atender a real necessidade deste município, e que foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo (documentos em anexo), os quais estão de acordo com o preço real de mercado.

Ante o exposto, e tendo em vista a necessidade desta Municipalidade, aguardo deferimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Bebedouro de Concreto CAPACIDADE 350 LITROS, ALTURA EXTERNA: 0,80cm. Altura interna 0,70cm. Largura externa 0,95cm. Largura interna 0,80cm. Espessura a funda 0,10cm. Espessura lateral 7,5cm. Adaptador de entrada água: 3/4, Adaptador boia 3/4.	UN	200	396,66	79.332,00
2	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 200 mm p/aguas pluviais.	UN	200	41,66	8.332,00
3	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 300mm p/aguas pluviais.	UN	300	50,00	15.000,00
4	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 400mm p/aguas pluviais.	UN	800	65,66	52.528,00
5	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 600mm p/aguas pluviais.	UN	700	116,66	81.662,00
6	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 800mm p/aguas pluviais.	UN	150	253,33	37.999,50
7	Tubo concreto armado classe PA-1 MF NBR-8890/2018 DN 1000 mm para águas pluviais.	UN	100	460,00	46.000,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

8	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 150cm	UN	100	1.300,00	130.000,00
9	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	100	2.650,00	265.000,00
10	Meio fio reto de concreto com canaleta - 80 x 20 x 22 x 12cm	UN	200	28,16	5.632,00
11	Meio fio reto de concreto - 100 x 27 x 12cm	UN	200	27,83	5.566,00
12	Canaleta meio tubo de concreto - 40 mm	UN	80	44,33	3.546,40
13	Canaleta meio tubo de concreto - 60 mm	UN	80	66,66	5.332,80
14	Paver tipo de concreto - 60 mm x 100 mm x 200 mm	M <sup>2</sup>	200	56,50	11.300,00
15	Paver tipo de concreto - 40 mm x 100 mm x 200 mm	M <sup>2</sup>	150	48,50	7.275,00
16	Bloco de concreto vedação 14x19x39	UN	2.000	4,00	8.000,00
17	Meio-bloco de concreto vedação 14x19x19	UN	500	3,000	1.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 764.005,70

Respeitosamente,

**ANA PAULA BONETTI**  
*Secretaria de Administração*



ORÇAMENTO

A empresa **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.**, com endereço na Rua Benjamim Peretto, nº 2908 – Bairro Jardim Concórdia, município de Dois Vizinhos/ PR., inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.724.937/0001-05, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Enéas Marques, referente a cotação dos produtos abaixo.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		Bebedouro de Concreto CAPACIDADE 350 LITROS, ALTURA EXTERNA: 0,80cm. Altura interna 0,70cm. Largura externa 0,95cm. Largura interna 0,80cm. Espessura a funda 0,10cm. Espessura lateral 7,5cm. Adaptador de entrada água: 3/4, Adaptador boia 3/4.	UN	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**

CNPJ: **78.724.937/0001-05**

Inscrição estadual: **32301302-04**

Endereço: **Rua Benjamim Peretto, nº 2908 – Bairro Jardim Concórdia, município de Dois Vizinhos/ PR**

Telefone: **(46) 3536.4242**

Pessoa para contato: **Rúbia Schankoski**

E-mail: [derivadospinzon@gmail.com](mailto:derivadospinzon@gmail.com)

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2023

**78.724.937/0001-05**

**DERIVADOS DE CIMENTO  
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº  
CEP 85660-000

**DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



**FELIPE DE FAVERI - ME**  
**CNPJ: 21.339.545/0001-05**  
**ENDEREÇO: RUA JOÃO FREDO, 1219**  
**BAIRRO SÃO SILVESTRE**  
**CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR**  
**E-mail: faveri.felipe@hotmail.com**  
**FONE: (46) 99941-2139**

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **ARTEFATO DE CONCRETO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		Bebedouro de Concreto CAPACIDADE 350 LITROS, ALTURA EXTERNA: 0,80cm. Altura interna 0,70cm. Largura externa 0,95cm. Largura interna 0,80cm. Espessura a funda 0,10cm. Espessura lateral 7,5cm. Adaptador de entrada água: 3/4, Adaptador boia ¾.	UN	200	350,00	350,00
TOTAL						70.000,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

PRANCHITA/PR, 27/01/2023

FELIPE DE  
FAVERI:213395  
45000105

Assinado de forma digital  
por FELIPE DE  
FAVERI:21339545000105  
Dados: 2023.01.27  
13:37:01 -02'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

# COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa CLADDECIR PILZ BOGER 93654251900, estabelecida no(a)SITIO LINHA ÁGUA DOCE, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, CEP:85635000 , conforme especificadas na Solicitação de Cotação de Preços , para o(s) material(ais)/serviço(s)a seguir especificados.

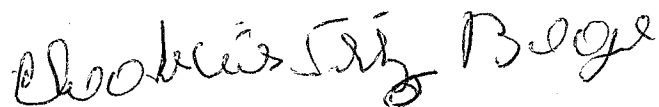
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	QNTD	Marca e Modelo	Preço UN	Preço Total
01	Bebedouro de concreto 350 litros Altura externa :800mm Altura interna:700mm Diâmetro externo:950mm Diâmetro interno:800mm Espessura fundo:100mm Espessura parede:75mm Adaptador de entrada de água:3/4 Adaptador de bóia:3/4	UN	01	CLADDECIR PILZ BOGER	300,00	300,00

Prazo de validade da cotação: 6 meses (seis meses)

Prazo de entrega: Até 120 dias

Telefone (46)99906-5196

[e-mail:vanessh.boger@gmail.com](mailto:vanessh.boger@gmail.com)



CLADDECIR PILZ BOGER

936.542.519-00

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **TUBOS DE CONCRETOS E DERIVADOS DE CIMENTO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Aguas Pluviais	UN	200	40,00	8000,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Aguas Pluviais	UN	300	45,00	13500,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Aguas Pluviais	UN	800	62,00	49600,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Aguas Pluviais	UN	700	125,00	87500,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Aguas Pluviais	UN	150	300,00	45000,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-3 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	100	X	
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200	26,50	5300,00
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200	26,50	5300,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	38,00	3040,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	70,00	5600,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	200	58,00	11600,00
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	150	52,00	7800,00
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50		
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	2000		
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	500		
16	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	100	580,00	58000,00
17	14690	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	100		

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA

CNPJ: 77.834.091/0001-95

Inscrição estadual: 3290074990

Endereço: RUA FERMINO DEITOS, BAIRRO INDUSTRIAL II – Nº 767

Telefone: (46) 991093236

Pessoa para contato: LUIZ ANTONIO DEPIERI

E-mail: eng\_depieri@hotmail.com

Local, data do orçamento: SALTO DO LONTRA, 09 de JANEIRO de 2023

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

LUIZ ANTONIO

DEPIERI:02017086983

Assinado de forma digital por LUIZ

ANTONIO DEPIERI:02017086983

Dados: 2023.01.09 10:41:59 -03'00'

ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA

CNPJ: 77.834.091/0001-95

Inscrição estadual: 3290074990



FELIPE DE FAVERI - ME  
CNPJ: 21.339.545/0001-05  
ENDEREÇO: RUA JOÃO FREDO, 1219  
BAIRRO SÃO SILVESTRE  
CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR  
E-mail: faveri.felipe@hotmail.com  
FONE: (46) 99941-2139

### ORÇAMENTO

Ao,

Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Águas Pluviais	UN	200	40,00	8.000,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Águas Pluviais	UN	300	50,00	15.000,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Águas Pluviais	UN	800	60,00	48.000,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Águas Pluviais	UN	700	95,00	66.500,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Águas Pluviais	UN	150	190,00	28.500,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-3 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	100	400,00	40.000,00
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200	28,00	5.600,00
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200	28,00	5.600,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	40,00	3.200,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	60,00	4.800,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M <sup>2</sup>	200	55,00	11.000,00
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M <sup>2</sup>	150	45,00	6.750,00
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50	1.300,00	65.000,00
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	2000	4,00	8.000,00
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	500	3,00	1.500,00
16	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	100		
17	14690	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	100	2.700,00	270.000,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Local, data do orçamento: PRANCHITA/PR 09/01/2023.

FELIPE DE  
FAVERI:213395450  
00105

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE  
FAVERI:21339545000105  
Dados: 2023.01.09 14:58:29  
-02'00'

Assinatura Representante da Empresa



Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **TUBOS DE CONCRETOS E DERIVADOS DE CIMENTO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Aguas Pluviais	UN	200	45,00	9.000,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Aguas Pluviais	UN	300	55,00	16.500,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Aguas Pluviais	UN	800	75,00	60.000,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Aguas Pluviais	UN	700	130,00	91.000,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Aguas Pluviais	UN	150	270,00	40.500,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-1 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	100	520,00	52.000,00
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200	30,00	6.000,00
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200	29,00	5.800,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	55,00	4.400,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	70,00	5.600,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	200		
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	150		
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50	1.300,00	65.000,00
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	2000		
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	500		
16	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	100		
17	14690	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	100	2.600,00	260.000,00



CNPJ: 14.540.178/0001-30  
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75  
Area Industrial  
Fone/fax: 46 3550-1819  
Renascença – PR  
CEP 85.610-000  
[tubos@empremac.com.br](mailto:tubos@empremac.com.br)

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.540.178/000-30

Inscrição estadual: 90587407-10

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA , 75 AREA INDUSTRIAL  
RENASCENÇA - PR

Telefone: (46) 3550-1819

Pessoa para contato: SIDIMAR

E-mail: [tubos@empremac.com.br](mailto:tubos@empremac.com.br)

Local, data do orçamento: Renascença 09 de janeiro de 2023

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com **o Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



CNPJ: 14.540.178/0001-30  
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75  
Area Industrial  
Fone/fax: 46 3550-1819  
Renascença – PR  
CEP 85.610-000  
[tubos@empremac.com.br](mailto:tubos@empremac.com.br)

---

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

EMPREMAC  
ARTEFATOS  
DE CIMENTO  
LTDA:14540  
178000130

Assinado de forma  
digital por EMPREMAC  
ARTEFATOS DE  
CIMENTO  
LTDA:14540178000130  
Dados: 2023.01.09  
13:56:38 -03'00'



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Estado do Paraná**



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 764.005,70 (setecentos e sessenta e quatro mil e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de fevereiro de 2023.

**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de fevereiro de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

**DO:** PREGOEIRO

**PARA:** PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

**REFERENTE AO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

Objeto: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET* realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2023 até as 08h30min do dia 03 de março de 2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 03 de março de 2023, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 03 de março de 2023, às 09h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 09/2023- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Número Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 987577

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

**2.3** - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativos e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

#### 2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**2.4.1** - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.4.2** - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

### 3 - OBJETO

**3.1** - Constitui o objeto do presente o **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**8.1** - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 987577.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação. Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.**

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5** – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

**OBS:  Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.**

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

**11.3.1** – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE.**

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA.**

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**16.7.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.8.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.9.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## **17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

**17.2.** No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## **18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

## **19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**19.2.** A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## **20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**20.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

**20.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**20.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**20.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**20.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**21.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**22.1.** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**22.2.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que está poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Departamento competente.

**22.3.** O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

**OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 22.3.**

## **23 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**23.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.3.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.4** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**23.5** - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**23.6** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de fevereiro de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DIRCEU BONIN**  
PREGOEIRO





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS.	UN	200	41,66	8.332,00
2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS.	UN	300	50,00	15.000,00
3	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS.	UN	800	65,66	52.528,00
4	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	700	116,66	81.662,00
5	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS.	UN	150	253,33	37.999,50
6	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 MF NBR-8890/2018 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	100	460,00	46.000,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM	UN	100	1.300,00	130.000,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 200CM.	UN	100	2.650,00	265.000,00
9	MEIO FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM	UN	200	28,16	5.632,00
10	MEIO FIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM	UN	200	27,83	5.566,00
11	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 40 MM	UN	80	44,33	3.546,40
12	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 60 MM	UN	80	66,66	5.332,80
13	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM	M²	200	56,50	11.300,00
14	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM	M²	150	48,50	7.275,00
15	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO	UN	2.000	4,00	8.000,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	14X19X39				
16	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	UN	500	3,00	1.500,00
17	Bebedouro de concreto com capacidade aproximada de 350 litros, altura de 800mm, largura 1000mm, espessura do fundo de 10cm, espessura lateral 7,5cm, com adaptador de entrada de água $\frac{3}{4}$ , adaptador boia $\frac{3}{4}$ .	UN	200	396,66	79.332,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 764.005,70</b>	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 764.005,70 (setecentos e sessenta e quatro mil, cinco reais e setenta centavos)**.

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que está poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Departamento competente.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

**OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 3.3.**

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 09/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

S  
R



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 09/2023.

**3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 09/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 09/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que está poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Departamento competente.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

**OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 4.3.**

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

### 5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretária de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

**9.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**9.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**9.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**9.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**10.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

**10.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**10.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**10.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**10.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**11.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**11.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**11.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA**

**12.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**12.2** – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/20223 – Processo Licitatório nº 23/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

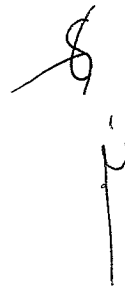
Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2023 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 09/2023 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;  
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;  
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;  
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;  
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

**Art. 3º.** O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

***II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;***

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### **III – Conclusões**

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de fevereiro de 2023.

JULIANA MARA  
NESPOLO:0083  
2673951

Assessoria de Serviço Jurídico e Arbitragem  
CNPJ nº 07.040.862/0001-77  
Rua Carlos de Campos, 100 - Jd. Santa Helena, 13120-000  
Nova Esperança do Sudoeste, PR - Brasil  
Telefone: (41) 3333-1111  
E-mail: contato@assessoriajuridica.com.br

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 03 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 03 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 15 de fevereiro de 2023  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 07/03/2023, às 09:30 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de Estação de Hidratação, destinado ao Lago Municipal de Nova Olímpia - PR, conforme detalhes especificados em projeto, que serão subsidiados através da Emenda Parlamentar 202236500003, concedida pelo Deputado Federal Osmar Serraglio, com o plano de ação 09032022-019021, modalidade de transferência especial e programa 09032022, por menor preço POR LOTE. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis e no site <https://novaolimpia.pr.gov.br/> bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Nova Olímpia, 14 de fevereiro de 2023.  
LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Processo Administrativo de Licitação Nº 017/2023

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, monitoramento e eletroeletrônicos. O valor máximo previsto para contratação é de R\$1.187.964,20 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações."

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autointendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8085.

Ouro Verde do Oeste-PR, 10 de fevereiro de 2023.  
LUCIAN ALUISIO DIERINGS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 018/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA RECARGA DE GÁS P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 09/03/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 019/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 08/03/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁAVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Registro de Preços nº 1/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Registro de Preços nº 001/2023, objetivando a "Registro de Preços para eventual e Futura Contratação do Serviços de Exames Clínicos, Laboratoriais e Toxicológicos, para o laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento as demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP". ID 987664

TIPO: MAIOR DESCONTO

DATA DA ABERTURA: 06/03/2023 às 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil)

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações - FASP) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023  
RONALD SILVA GONÇALVES  
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve Retificação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, objetivando a "Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e de todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses"

MOTIVO: Prorrogação necessária devido a erro material e falha em alterar a quantidade de itens dentro do lote no sistema Licitações-E, sendo necessária a prorrogação do certame.

ONDE SE LÊ: R\$ 3.513.990,60 (três milhões e quinhentos e treze mil e novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 2.641.157,40 (dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Ficando alterada a data da abertura do certame para o dia 01/03/2023 às 09:00h, por meio do ID. 987455.

Permanecendo inalterados os demais itens e condições. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41)3420-2715.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2023  
IZABELLE GARCIA DOMINGUES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023

Processo Administrativo nº 55.606/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - Contratada: RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.012.643/0001-31. - Objeto: prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes residentes na Planta Deodoro e Suburbana. - Valor global: R\$ 561.440,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. - Data da Assinatura: 13/02/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2023 - PMPCB.

REF: Tomada de Preço nº. 001/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. CNPJ Nº 16.514.870/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR.

VALOR: R\$ 498.572,11 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16 de fevereiro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Prefeito Municipal, João Pérciles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 186/2022

b) Licitação nº: 1/2023

c) Modalidade: Tomada de Preços

d) Data Homologação: 15/02/2023

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 498.572,11

Presidente Castelo Branco - PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI



**Nova Esperança do Sudoeste****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de março de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 03 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

14952/2023

**Nova Laranjeiras****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023-PMNL, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 09 de Março de 2023, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Ely Antonio Nardello, localizada na sede do município, com área de 225,00m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Fevereiro de 2023, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: [licitacao.pmn1@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmn1@cnett.com.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão de Licitação

15098/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2023, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - Resolução SESA nº 463/2022 e contrapartida municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail [licitacao.pmn1@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmn1@cnett.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES) e na Plataforma do COMPRASNET na página [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Pregoeiro

15096/2023

**Palmas****ERRATA**

termo publicado originalmente no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, Edição Nº 11354 de 16 de fevereiro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Onde se lê:

**PROCESSO Nº 10/2023**

**Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

Leia-se:

**PROCESSO Nº 10/2023**

**Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

14970/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRENCIA  
PROCESSO Nº 13/2023**

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15, do dia 06/03/2023;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.028,27 (cem mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a decoração alusiva as comemorações de Páscoa 2023, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Palmas, 16/02/2023

Bruno Goldoni  
Prefeito Municipal

15388/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, na forma que segue:

Fica retificado o descritivo relacionado ao item 4, incluído item 2.1.7 e corrigido a numeração dos itens do Edital, passando do que consta originalmente no Edital para o que segue:

Item 2:

2.1.7. Os interessados em participar do Credenciamento deverão estar inscritos no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações, a ser providenciado de forma antecipada ao processo de credenciamento, junto ao Setor de Licitações, na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, 903, Centro, 4º andar, Sala 415, Palmas - Paraná, CEP 85555-000, a entrega da documentação é de responsabilidade do fornecedor, não ficando em hipótese alguma a responsabilidade de retirada de documentos sobre a Prefeitura Municipal de Palmas. SOMENTE SERÁ EFETUADO CADASTRO E EMITIDO CRC APÓS A ENTREGA TOTAL DOS DOCUMENTOS.

Item 4:

4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1- 2.. Documentação cadastral dos profissionais que prestarão os

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 03 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod407771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina aditivada e óleo diesel S10) destinados para abastecimento da frota municipal. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 03/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 03/03/2023.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e materiais para competições.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 06/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 06/03/2023.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 07/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 07/03/2023.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições aos servidores do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 08/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 08/03/2023.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 07/03/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição equipamentos agrícolas. Recebimento das propostas: de 22/02/2023 às 13h00min até 07/03/2023 às 08h00min. Abertura das propostas: 07/03/2023, às 08h15min.  
Início da sessão de disputa de lances: 07/03/2023, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bl.org.br.  
Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

O Município de Manfrinópolis /PR, através da Comissão Permanente de Licitações vem por meio deste informar aos interessados que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 02/2023, tendo como objetivo a Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 15/02/2023 às 09h00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.  
Manfrinópolis, 15/02/2023. Jozinei dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ -  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 02/2023  
REFERENTE À DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 02/2023  
PROCESSO Nº 02/2023**

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 01.040.648/0001-54  
CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.934.031/0001-61  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme preceitua a legislação vigente.  
DO VALOR: R\$ 2.549,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de fevereiro de 2023

Jose Ivonel Boger  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2023**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr Taisller Guimarães da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.597.523-4 - SESP/PR e do CPF/MF nº 063.747.659-07, e  
CONTRATADA: A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00.  
OBJETO: Construção do Destacamento da PM.  
VALOR: R\$ R\$ 296.439,38 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.15.451.0006.1016-4.4.90.51.00.00-3160 10.002.15.451.0006.1016-4.4.90.51.00.00-3170.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir do 1º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empregada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2023  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Manfrinópolis em, 13 de fevereiro de 2023  
TAISLLER GUIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 2/2023  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 2/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023**

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso XVI, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, de forma eletrônica, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme preceitua a legislação vigente, conforme solicitação e proposta em anexo ao processo.  
CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 13.934.031/0001-61  
VALOR TOTAL: R\$ 2.549,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

José Ivonel Boger  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de março de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de março de 2023.  
Início das disputas a partir das 09h00min do dia 03 de março de 2023.  
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global no Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de pista de caminhada em concreto na Estrada Municipal da Linha São Luiz, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital, conforme contrato de repasse nº 930658/2022.  
Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

KAIKAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.114.366/0001-03, torna público que requereu do IAT Instituto Água e Terra do Paraná, pedido de licença PRÉVIA para estudo e implantação de Loteamento Residencial e Comercial na Chácara Urbana n.º 66, situado no bairro Princesa Isabel na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/Pr